



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Ampliação da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Equipe 013 – Pedras Paraná do Ramos do Município de Barreirinha/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 291ª Reunião 235ª (Ordinária), realizada no dia 26.02.2018, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 837, de 09.05.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO o princípio doutrinário do SUS do acesso universal aos sistemas e serviços de saúde e as barreiras geográficas do município de Barreirinha e do Estado do Amazonas como um todo que dificultam esse acesso e a necessidade de ampliar e qualificar a oferta dos serviços a essa população específica.

CONSIDERANDO a consolidação da estratégia Saúde da Família como forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas;

CONSIDERANDO o Processo Nº 00598/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha/AM que tem como objeto a Ampliação da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Equipe 013 – Pedras Paraná do Ramos - ESFRSB MI;


CONSIDERANDO o parecer favorável do senhor **Januário Carneiro da Cunha Neto**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Ampliação da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal – Equipe 013 – Pedras Paraná do Ramos do Município de Barreirinha/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de fevereiro de 2018.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 022/2018 datada de 26 de fevereiro de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde



ANEXO

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação das equipes:

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal
Equipe 0013- Pedras Paraná do Ramos ESFSB_M1**

INE: **0001534890**

CNES: **3583058**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: **07**

Nº de pessoas: **3.106**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:

Paraná do Ramos e Lago do Estácio

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:



JUSTIFICATIVA:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFRSB ampliada para realizar suas atividades visando melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.		
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Municipal Tiago de Freitas CNES: 3583058	Santo Antônio da Maloca (Paraná do Ramos)	01	310
Unidade 02: Escola Municipal Nossa Senhora das Dores CNES: 3583058	Vila Pereira (Paraná do Ramos)	01	216
Unidade 03: Escola Municipal Nossa Sra do Livramento CNES: 3583058	Brasília do Estácio (Lago do Estácio)	01	604
Unidade 04: Escola Municipal São Gabriel CNES: 3583058	Núcleo São Gabriel(Lago do Estácio)	01	193

b) Embarcações de Pequeno Porte:

Justificativa:	As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe, para as comunidades: Santo Antônio da Maloca (Paraná do Ramos), Vila Batista e Vila Pereira (Paraná do Ramos), Brasília do Estácio (Lago do Estácio) e Núcleo São Gabriel (Lago do Estácio), com longas extensões territoriais, lagos, igarapés, furos e baixa densidade demográfica.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA ESFRSB	LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS POR ESTA EMBARCAÇÃO
Embarcação 01 CNES: 3583058	Paraná do Ramos	01	310
Embarcação 02 CNES: 3583058	Paraná do Ramos	02	458
Embarcação 03 CNES: 3583058	Lago do Estácio	01	604
Embarcação 04 CNES: 3583058	Lago do Estácio	01	193



III - Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA		Os profissionais da ESFRSB Ampliada durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 837, de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) . Ofertando consultas médicas e de enfermagem, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização e visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.		
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS PELA ATUAÇÃO DESTE PROFISSIONAL
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10	Visita domiciliar, atividade coletiva, educação em saúde.	07	761/ 3.106
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	Curativos, Injetáveis, Vacinação, Verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde, Visita Domiciliar.	07	761/ 3.106
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR ENFERMEIRO (A)	01	Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré Natal, Hiperdia, Tb, Mh; Educação em Saúde, atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar.	07	761/ 3.106
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPÊUTA	01	Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Fisioterapia, Procedimentos de Fisioterapia, Educação em Saúde, atendimentos Domiciliar, Visita Domiciliar.	07	761/ 3.106

*Já fazem parte da referida equipe 10 Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência financeira complementar (AFC) para os referidos profissionais.